



# TAPURAH

## PREFEITURA

OFÍCIO N° 102/2023/GP/PMT

Tapurah - MT, 24 de agosto de 2023.

Ao  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ELDER GOBBI  
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE TAPURAH/MT**

**Assunto:** Requerimento de licença

Prezado, a par de respeitosamente cumprimentá-lo, sirvo-me da presente para solicitar formalmente licença (sem remuneração), pelo período de 10 (dez) dias, a se iniciar no dia 01/09/2023 á 10/09/2023.

Tal requerimento toma por base a Lei Orgânica Municipal, especialmente o contido no artigo 30, parágrafo único, inciso V, que assim descreve, *in verbis*:

Art. 30 Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:  
(...)

**Parágrafo único.** Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

V - conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores;

Por conseguinte, sendo esta egrégia casa de leis competente para tratar do assunto, como a própria Lei Orgânica determina, é a presente para que seja adota as medidas cabíveis, e autorize com o devido acatamento a licença acima requerida.

Destacamos, ainda, que durante o período de licença mencionado anteriormente, o Vice-Prefeito, Sr. Odair Cesar Nunes, o substituirá imediatamente, com fundamento nos permissivos da Lei Orgânica.

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 178/2023  
Data: 25/08/2023 - Horário: 07:25  
Administrativo - OFADM 102/2023



# TAPURAH

PREFEITURA

Por fim, requeiro urgência especial para esse requerimento e crendo poder contar com a costumeira colaboração desta augusta casa de Lei, valho-me do azo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**  
Prefeito Municipal